



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº XX/2023

PAE nº aaaa/nnnn

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)

**1.1 - QUAL A NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?**

A necessidade a ser atendida consiste em **assegurar a continuidade da publicação dos atos oficiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS em jornal de grande circulação**, de forma tempestiva e conforme as demandas institucionais, garantindo a adequada publicidade dos atos administrativos que necessitam desse meio de divulgação.

A SEMAS possui demanda recorrente pela publicação de atos decorrentes de seus procedimentos administrativos e demais atividades institucionais, sendo necessária a disponibilidade do serviço para que as matérias sejam veiculadas nos prazos estabelecidos, evitando atrasos ou interrupções que possam comprometer o regular andamento dos processos administrativos e das atividades da Secretaria.

A necessidade apresenta, no momento, **caráter emergencial**, tendo em vista que, durante a execução do contrato vigente, ocorreu aumento significativo do volume de publicações demandadas, ocasionando consumo superior ao inicialmente estimado e, conseqüentemente, o **esgotamento antecipado do saldo contratual**, impossibilitando a continuidade dos serviços por meio do instrumento existente.

Apesar do esgotamento do saldo, a necessidade administrativa permanece, uma vez que a SEMAS continua produzindo atos que demandam publicação, não sendo possível interromper a prestação enquanto se adotam as providências necessárias à contratação regular do objeto.

A ausência de cobertura contratual poderá ocasionar atrasos na publicação dos atos, comprometendo sua divulgação tempestiva e produzindo reflexos sobre procedimentos administrativos que dependam da respectiva publicidade, com potencial prejuízo à continuidade e à eficiência das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria.

Dessa forma, a necessidade identificada consiste em **disponibilizar, em caráter temporário e emergencial, serviço capaz de atender à demanda de publicação de atos oficiais da SEMAS**, em quantitativo suficiente para assegurar a continuidade das atividades durante o período estritamente necessário ao atendimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	da situação emergencial, enquanto são adotadas as providências para a solução definitiva da necessidade.
2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. ☐ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar: (Indicar o meio).
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	LEVANTAMENTO DE MERCADO Para identificação das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração, foi realizado levantamento mediante cotação direta com 04 (quatro) empresas atuantes no segmento de publicidade legal e veiculação de atos oficiais, considerando as características do objeto, a necessidade de continuidade das publicações da SEMAS e o caráter emergencial da contratação. A pesquisa foi realizada considerando parâmetro uniforme de 600 cm/coluna para publicação de Avisos e Editais no Jornal Diário do Pará, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. As cotações obtidas demonstraram os seguintes valores globais para o quantitativo pesquisado: • C8 Comunicação Ltda.: R\$ 101.040,00, correspondente ao valor de R\$ 168,40 por cm/coluna; • Griffo Comunicação: R\$ 122.580,00, correspondente ao valor de R\$ 204,30 por cm/coluna; • Fax Comunicação Ltda.: R\$ 129.390,00, correspondente ao valor de R\$ 215,65 por cm/coluna; • DC3 Comunicação e Marketing: R\$ 136.200,00, correspondente ao valor de R\$ 227,00 por cm/coluna. A partir do levantamento realizado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade: 1. Utilização exclusiva de meios oficiais ou canais institucionais da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

A utilização de Diário Oficial, sítio eletrônico institucional e demais canais próprios constitui importante instrumento de publicidade e transparência. Contudo, tais meios não substituem a veiculação em jornal de grande circulação nas hipóteses em que esse meio de divulgação seja necessário, razão pela qual a alternativa não atende integralmente à necessidade identificada.

2. Realização de contratações individualizadas a cada necessidade de publicação

A contratação isolada para cada matéria demandaria sucessivas providências administrativas e não se mostra operacionalmente adequada diante da recorrência e da urgência das publicações, podendo ocasionar atrasos na veiculação e comprometer a tempestividade dos atos administrativos.

3. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicação, sob demanda

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos serviços de publicação conforme as demandas encaminhadas pela SEMAS, observados os quantitativos, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

Essa alternativa permite centralizar o atendimento das demandas, conferir maior agilidade às solicitações, facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e possibilitar que a Administração utilize os quantitativos de acordo com sua efetiva necessidade.

O levantamento realizado demonstrou, ainda, a **existência de pluralidade de empresas atuantes no segmento e aptas, em princípio, a ofertar o serviço pesquisado**, tendo sido obtidas quatro propostas comerciais para objeto de características equivalentes. Dessa forma, não se identificou, a partir da pesquisa realizada, situação que evidencie mercado restrito a fornecedor exclusivo.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa também possibilitou conhecer os valores atualmente ofertados para o serviço e estabelecer parâmetro comparativo para a contratação, contribuindo para a análise da compatibilidade do preço a ser contratado com os valores obtidos no mercado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada, considerando a necessidade de atendimento tempestivo, a recorrência das publicações e a possibilidade de utilização dos serviços conforme a demanda efetivamente apresentada pela SEMAS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	Considerando o caráter emergencial, a solução deverá ser dimensionada exclusivamente para o atendimento da necessidade durante o período estritamente necessário à superação da situação emergencial, enquanto são adotadas as providências necessárias à contratação regular do objeto. Por fim, os requisitos de habilitação e execução deverão restringir-se àqueles indispensáveis à adequada prestação dos serviços, observando-se critérios de pertinência e proporcionalidade, de modo a não estabelecer exigências capazes de restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço. ☐ Locação de imóvel. ☐ Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. ☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☒ Outro: 06 ☒ meses. ☐ anos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

3.5 - PODERÁ HA- VER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
3.7 - PADRÃO MÍ- NIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, em jornal diário de grande circulação no Estado do Pará, no formato cm/coluna, compreendendo o recebimento das matérias, sua adequação ao formato de publicação, diagramação, veiculação e disponibilização dos respectivos comprovantes de publicação.
3.8 - QUAIS CRITÉ- RIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's). ☐ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. ☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. ☐ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize ☒ Outro. Especificar: A contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

atendimento ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis e sem prejuízo da adequada execução dos serviços, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

A CONTRATADA deverá adotar práticas voltadas à **redução de impactos ambientais**, especialmente quanto ao uso racional de papel, insumos e demais recursos empregados na execução dos serviços, priorizando procedimentos eletrônicos para envio, recebimento, conferência e processamento das matérias destinadas à publicação, sempre que possível.

Deverá, ainda, observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em suas atividades, bem como a utilização eficiente de recursos naturais e energia, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Sob o aspecto econômico e administrativo, deverá ser priorizada a utilização de meios digitais de comunicação e tramitação de documentos entre a CONTRATADA e a SEMAS, contribuindo para a redução do consumo de papel, dos custos operacionais e da necessidade de deslocamentos.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma compatível e proporcional ao objeto, **sem estabelecimento de exigências excessivas ou que possam**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	restringir injustificadamente a competitividade. ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.305/2010?	☐ Sim, para produtos reciclados e recicláveis. ☐ Sim, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. ☒ Não. Justificativa: A presente contratação não se enquadra nas hipóteses específicas de prioridade para aquisição de produtos manufaturados nacionais produzidos a partir de materiais reciclados ou recicláveis, previstas no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. O serviço a ser contratado não envolve a aquisição de bens ou produtos manufaturados pela Administração que possibilitem a aplicação da referida preferência. Ressalta-se, contudo, que o não enquadramento nessa prioridade específica não afasta a observância dos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, os quais deverão ser adotados de forma compatível e proporcional à natureza do serviço, especialmente quanto à priorização de meios eletrônicos para envio, recebimento, conferência e comprovação das publicações, à racionalização do uso de papel e à redução da geração de resíduos.
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS em jornal de grande circulação, de acordo com as solicitações encaminhadas pela Administração durante a vigência contratual. A prestação dos serviços compreenderá, de forma integrada, o recebimento das matérias encaminhadas pela SEMAS, sua preparação e adequação ao formato de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	publicação, diagramação, veiculação no jornal, observância da data solicitada e posterior disponibilização da comprovação da publicação, permitindo à Administração verificar a correta execução do serviço. As publicações serão realizadas conforme a demanda efetiva da SEMAS, observados os quantitativos estimados, os prazos estabelecidos e as demais condições definidas no Termo de Referência, devendo a contratada manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações dentro dos períodos necessários à tempestiva divulgação dos atos. A solução deverá assegurar que o conteúdo publicado corresponda integralmente à matéria encaminhada pela Administração, preservando sua integridade, legibilidade e exatidão. Eventuais erros de diagramação, omissões, alterações, publicação em data ou edição diversa da solicitada ou outras falhas comprovadamente imputáveis à contratada deverão ser corrigidos tempestivamente, mediante retificação ou republicação, quando necessária, sem ônus adicional para a Administração. A execução deverá contemplar, ainda, canal adequado de comunicação entre a contratada e a SEMAS para recebimento e confirmação das solicitações, esclarecimento de eventuais dúvidas, acompanhamento da veiculação e solução de ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, priorizando-se a utilização de meios eletrônicos. Por se tratar de serviço de publicação, não há necessidade de fornecimento de bens permanentes, instalação de equipamentos, manutenção ou assistência técnica associadas à solução. Considerando o caráter emergencial da contratação, a solução será utilizada de forma temporária e limitada ao atendimento da necessidade imediata da SEMAS, os quantitativos e o período de execução restringiram-se ao necessário para assegurar a continuidade das publicações enquanto são adotadas as providências destinadas à contratação regular do serviço. Dessa forma, a solução proposta reúne os elementos necessários para assegurar a continuidade, tempestividade, integridade e adequada comprovação das publicações dos atos oficiais, atendendo à necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação emergencial.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i> Sim. ☒ Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i> Sim. ☒ Não.
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)	
5.1 - COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Levantamento atual. ☐ Outro. Especificar:
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo estimado para a presente contratação emergencial corresponde a 600 cm/coluna, a serem utilizados sob demanda pela SEMAS. A definição do quantitativo considerou o histórico recente de utilização do serviço, especialmente o fato de que o contrato atualmente existente, inicialmente dimensionado em 90 cm/coluna para o período de 05/05/2026 a 04/05/2027, teve seu saldo consumido antecipadamente em razão do aumento significativo do volume de publicações. Ressalta-se que a demanda por publicações não se restringe ao setor de licitações, abrangendo diferentes unidades e áreas da SEMAS, de modo que o consumo é variável e depende da natureza, extensão e frequência das matérias encaminhadas para publicação. Também não é possível prever com exatidão o tamanho de cada publicação, uma vez que as matérias podem ocupar dimensões distintas e, em muitos casos, utilizar coluna integral, o que impede a adoção de uma projeção matemática rígida baseada exclusivamente no número de atos a serem publicados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Diante dessa variabilidade, adotou-se o quantitativo de 600 cm/coluna como estimativa de cobertura suficiente para assegurar a continuidade dos serviços durante o período emergencial, até a conclusão do procedimento licitatório regular, a ser realizado por meio de pregão eletrônico. A estimativa busca evitar nova insuficiência de saldo durante o período de transição entre a contratação emergencial e a futura contratação regular, sem representar obrigação de consumo integral pela Administração. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com a efetiva necessidade da SEMAS, de forma que somente serão utilizados e pagos os quantitativos efetivamente requisitados e publicados. Assim, o quantitativo estimado deverá ser compreendido como limite máximo de cobertura da contratação emergencial, definido com base no consumo recente, na multiplicidade de setores usuários do serviço, na imprevisibilidade do tamanho das matérias e na necessidade de assegurar continuidade suficiente até a conclusão da contratação regular.				
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, em jornal diário de grande circulação no Estado do Pará, no formato cm/coluna, compreendendo o recebimento das matérias, sua adequação ao formato de publicação, diagramação, veiculação e disponibilização dos respectivos comprovantes de publicação.	Cm/Coluna	600cm
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☐ Especificar: ☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☐ Sim. ☐ Não, conforme certidão no processo (seq. XX). ☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.				
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)					
6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, em jornal diário de grande circulação no Estado do Pará, no formato cm/coluna, compreendendo o recebimento das matérias, sua adequação ao formato de publicação, diagramação, veiculação e disponibilização dos respectivos comprovantes de publicação.	R\$ 168,40	600cm	R\$ 101.040,00
				TOTAL	R\$ 101.040,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: A solução não será parcelada, considerando que o objeto corresponde a serviço único e integrado de publicação de atos oficiais, compreendendo o recebimento das matérias, adequação, diagramação, veiculação e comprovação da publicação. O fracionamento dessas atividades entre diferentes prestadores não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que as etapas são diretamente interdependentes e integram uma única prestação. Ademais, a contratação será executada sob demanda e remunerada conforme o quantitativo efetivamente utilizado em cm/coluna, não havendo benefício técnico ou econômico identificado na divisão do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

OU INTERDEPENDENTES?	
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não. A presente contratação emergencial não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade de sua realização decorreu de situação superveniente ao planejamento inicialmente estabelecido pela Administração. A SEMAS dispunha de instrumento contratual vigente destinado ao atendimento dos serviços de publicação de atos oficiais, originalmente dimensionado para suprir as necessidades da Administração durante o respectivo período de vigência. Entretanto, verificou-se aumento significativo e não inicialmente previsto do volume de publicações demandadas pelos diversos setores da Secretaria, ocasionando o esgotamento antecipado do saldo contratual e a consequente necessidade de adoção de providências para evitar a descontinuidade dos serviços. Dessa forma, a contratação emergencial ora pretendida não decorre de demanda ordinária previamente programada para nova contratação neste exercício, mas da necessidade de assegurar, de forma temporária, a continuidade dos serviços diante da insuficiência superveniente do quantitativo disponível no contrato vigente. A solução emergencial terá caráter transitório e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade das publicações durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular que constituirá a solução definitiva para atendimento da necessidade administrativa. Assim, embora a contratação emergencial não esteja contemplada no PCA, sua realização mostra-se compatível com a necessidade de continuidade das atividades administrativa, devendo ser dada ciência ao setor responsável pelo Plano de Contratações Anual acerca da demanda superveniente, para conhecimento e adoção das providências de planejamento que se mostrarem cabíveis. Recomenda-se, ainda, que a necessidade regular e continuada desses serviços seja considerada no planejamento das contratações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

subsequentes, com dimensionamento atualizado a partir do comportamento efetivamente observado da demanda, de modo a reduzir o risco de insuficiência dos quantitativos em futuras contratações.

Paralelamente à presente contratação emergencial, deverá ser promovida a contratação ordinária destinada ao atendimento definitivo da necessidade, mediante procedimento licitatório próprio, cujo dimensionamento deverá considerar o histórico atualizado de consumo dos serviços, inclusive o esgotamento antecipado do quantitativo anteriormente contratado. A contratação definitiva deverá ser devidamente incorporada ao planejamento das contratações, conforme as providências administrativas cabíveis.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- | | |
|--|---|
| ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo | ☐ Redução de Custos |
| ☐ Redução dos Riscos do Trabalho | ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos |
| ☐ Serviço/Bem de Consumo | ☒ Ganho de Eficiência |
| ☐ Outro. Especificar: | ☐ Realização de Política Pública |

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 - HÁ PENDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

☒ Sim.

Especificar: Promover o prosseguimento/instauração do procedimento licitatório ordinário destinado à contratação definitiva dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, com dimensionamento atualizado da demanda, considerando o histórico de consumo e o esgotamento antecipado do quantitativo anteriormente contratado.

☐ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

11.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES?	☒ ASCOM/GABINETE.		
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)			
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Impactos:	Medidas de mitigação:
	☒ Não.		
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.		

Cidade (PA), 29 de setembro de 2026.

Kelly Souza
Assistente Ambiental



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3414540

Anexo/Sequencial: 56

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Kelly Cristina Monteiro de Souza,

CPF: ***.386.292-**

Em: 29/09/2026 12:24:05

Aut. Assinatura: 20e0cba4394ac5237bed9b8585791b689ac7ee502c9862da01f415f3feeada37



Identificador de autenticação: 11ae7c89-002d-4ce5-af29-f9b4ceb10462

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>